

# **Residência Médica no Brasil e Pós-graduações**

II Fórum de Integração do Médico Jovem CFM  
22/08/2017

**Dr. Nivio Lemos Moreira Jr.**

# Lei nº 6.932/1981

- Art. 1º – A Residência Médica constitui modalidade de **ensino de pós-graduação**, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por **treinamento em serviço**, funcionando sob a **responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não**, sob a **orientação de profissionais médicos** de elevada qualificação ética e profissional.

# Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- Art. 1º – É instituído o Programa Mais Médicos, com a finalidade de **formar recursos humanos** na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS) e com os seguintes objetivos
  - IV – ampliar a inserção do **médico em formação** nas **unidades de atendimento do SUS**, desenvolvendo seu conhecimento sobre a realidade da saúde da população brasileira;
  - V – fortalecer a **política de educação permanente** com a **integração ensino-serviço**, por meio da **atuação das instituições de educação superior** na **supervisão acadêmica** das atividades desempenhadas pelos médicos;

# Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- Art. 2º – Para a consecução dos objetivos do Programa Mais Médicos, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:
  - I – reordenação da oferta de cursos de Medicina e de vagas para Residência Médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

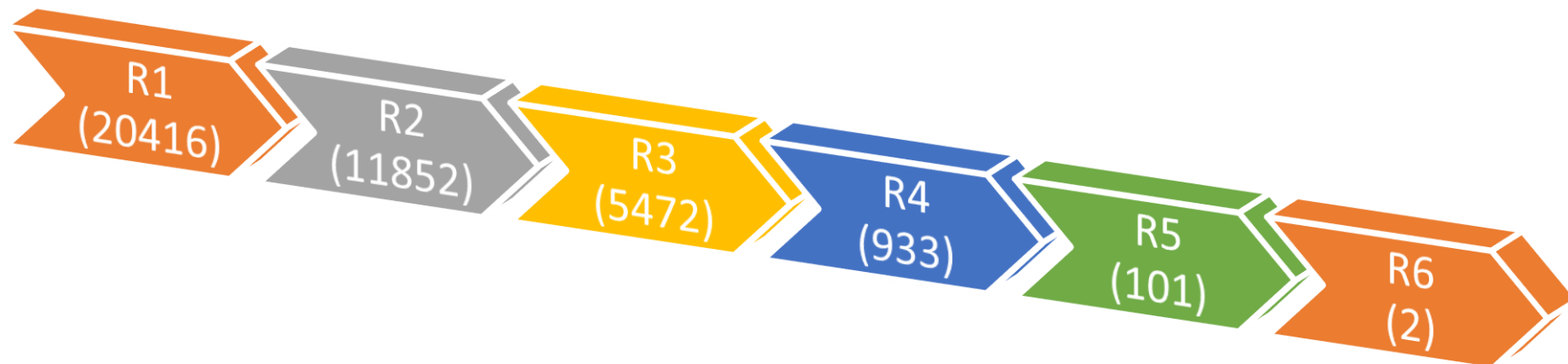
# Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- Art. 5º – Os Programas de Residência Médica de que trata a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, ofertarão anualmente **vagas equivalentes ao número de egressos dos cursos de graduação** em Medicina do ano anterior.
  - Parágrafo único. A regra de que trata o caput é meta a ser implantada progressivamente até **31 de dezembro de 2018**.

# Lei nº 12.871, de 22/10/2013

- Art. 27 – Será concedida **bolsa para atividades de preceptoria** nas ações de formação em serviço nos cursos de graduação e Residência Médica ofertados pelas instituições federais de educação superior ou pelo Ministério da Saúde.
  - § 2º Com vistas a assegurar a universalização dos programas de Residência Médica prevista no art. 5º desta Lei, poderão ser adotadas **medidas que ampliem a formação de preceptores de Residência Médica**

# Residência Médica em números



Fonte: [siscnrm.gov.br](http://siscnrm.gov.br) (07/2015)

6.532 PRM em funcionamento no Brasil

Vagas em todos os anos: ~52.096

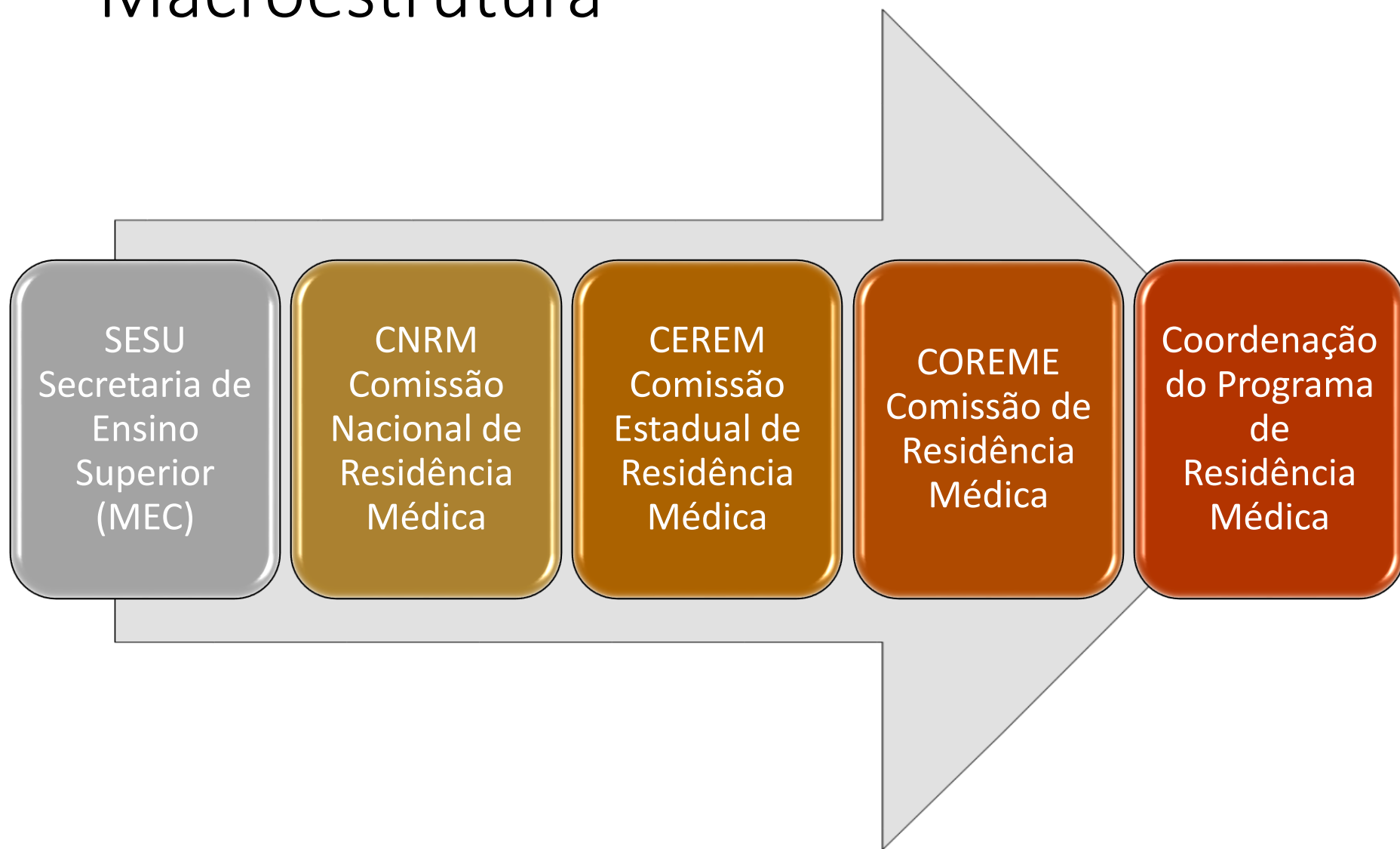
Vagas de R1 em 2015: ~20.399 ou ~15.255 (?)

Cursando: ~29.568

**Ociosidade: ~23.399 (45%)**

Fonte: CNRM (07/2015)

# Macroestrutura





# Residência Médica

- Entrada através de concurso público;
- Sistema de cotas em alguns serviços:
  - Secretaria Municipal SP, Lei Municipal 15.939, 20% vagas;
- Regulamentado por leis, resoluções, portarias e decretos;
  - Lei 6.932/81 – modalidade de ensino de pós-graduação em regime especial de treinamento em serviço
  - Resolução CNRM 02/2006 – requisitos mínimos dos PRM;
  - Resolução CNRM 06/2010 – transferência de MR;
  - Resolução CNRM 01/2011 – descanso pós plantão
  - Resolução CNRM 03/2011 – processo de seleção pública
  - Lei 12.871/2013 – Mais Médicos
- Estatuto de cada serviço

# Questionamentos da Lei 12.871/2013

- Existem infraestrutura, cenários de prática e preceptores suficientes para os 22.402 egressos formados em 2018?
- Quais serão os locais onde serão abertos novos Programas de Residência Médicas (PRMs)?
- Existem condições para ampliar vagas nos locais em que já existem PRMs?
- Formação de docentes e capacitação dos preceptores?
- Qualidade da assistência?
- Qualidade da formação dos residentes?
- Qualidade da infraestrutura?

# Questionamentos da Lei 12.871/2013

- Tendo-se uma vaga por egresso, quantas ficarão ociosas?
- Como ficará o processo seletivo quando o pré-requisito em MFC passar a valer?
- Por que 9 áreas não terão necessidade do pré-requisito em MFC?
- Será adequado o método de “passagem pela MFC”: PROVAB, Residência e Acesso às outras especialidades?
- O que faremos com os 18.400 médicos dos Mais Médicos em atividade atualmente?

# Resumo

- Efeitos a longo prazo do aumento do número de escolas médicas sem qualidade
- Abertura indiscriminada de residências médicas sem atender aos pré-requisitos estabelecidos pela própria CNRM
- Falta de Preceptoria adequada
- Ano adicional em MFC não é medida viável até 2018

**OBRIGADO!**

**CONTATO:**

Dr. Nivio Lemos Moreira Jr.  
nivio.moreira@gmail.com